


Brasília, 25 de novembro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 34, de 24.11.2020, publicado no DOU de 25.11.2020, entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 33 16/11/2020	PMPF Nº 34 01/12/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,6350	4,5890	-0,0460	28%	-0,0129
G. PREMIUM	6,3920	6,4520	0,0600	28%	0,0168
ETANOL	3,4880	3,5110	0,0230	28%	0,0064
D. COMUM	3,6870	3,6800	-0,0070	15%	-0,0010
D. S10	3,7840	3,7950	0,0110	15%	0,0017
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

